



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 - PA Nº 023/2022 - DISPENSA Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Miranda, CPF nº. \*\*\*.318.556-\*\*, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2022, celebrado com a **OSC INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 089, que tem como objeto o “Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de 7 (sete) a 11 (onze) anos, do sexo masculino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho”, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2022, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.3 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: Anexo I – Despesas com Pessoal CLT, Anexos II – Serviços de Terceiros e Anexo III – Materiais de Consumo, conforme Plano de Trabalho anexo revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

<b>8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b>			
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>		<b>VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)</b>	<b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 28.646,35	R\$ 343.756,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 6.091,39	R\$ 73.096,68
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 7.999,38	R\$ 95.992,56
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 2.575,00	R\$ 30.900,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 572.545,44</b>
<b>VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO</b>			<b>R\$ 558.145,44</b>
<b>VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO</b>			<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES)</b>			<b>R\$ 572.545,44</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 014/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 11 de janeiro de 2024.

  
**Maria Aparecida Rodrigues de Miranda**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Interina

Matricula: 1321699

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

III - Adrinei Eustaquio da Costa – Matrícula: 133.765-0;

IV - Edivaldo Candido de Jesus Junior – Matrícula: 1423092;

V - Antonio Inacio de Araujo Filho – Matrícula: 1337870;

VI - Suzane Apipe Freire – Matrícula: 1423653.

§ 1º A Comissão Técnica será presidida pelo primeiro membro ou, nos casos de ausências, afastamentos ou impedimentos, pelo segundo membro.

§ 2º A Comissão poderá convocar colaboradores eventuais para apoiar às atividades da comissão.

Art. 4º - O Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo deverão participar das reuniões realizadas pela Comissão.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Técnica serão realizados durante toda a vigência do Contrato Administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem/MG, 12 de janeiro de 2024.

VIVIANE SOUZA FRANÇA  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 - PA Nº 023/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 014/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Instituto Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 089.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2022, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.3 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: Anexo I – Despesas com Pessoal CLT, Anexos II – Serviços de Terceiros e Anexo III – Materiais de Consumo, conforme plano de trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 014/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data assinatura 11/01/2024.

Maria Aparecida Rodrigues de Miranda - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Interina